



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Jorge Ferreira Pato, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, no uso da competência subdelegada no despacho n.º 10 do Presidente da Câmara, mandato 2021/2025, torna público que, para efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, que o ascensor com referência camarária OLB_74, instalado no Edifício S. Miguel III, sito na Rua Conde Ferreira, n.º 7, Bloco 3, em Oliveira do Bairro, onde é afixado o presente Edital, se encontra em situação de incumprimento, uma vez que a validade do certificado da última inspeção data de 14/10/2021.

Assim, notifica-se a Administração do Condomínio de que, por despacho de 06/11/2022 é intenção desta Câmara Municipal proceder à selagem do ascensor nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL 320/2002, de 28 de dezembro, «sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, compete às câmaras municipais proceder à respetiva selagem».

Assim, dispõem do prazo de 10 dias úteis, para, querendo, se pronunciarem por escrito, sobre o que entenderem por conveniente, sendo que, findo este prazo sem pronúncia de V/ Exas. será determinada a selagem do ascensor acima referido nos termos legais.

Na sequência da comunicação da Otis onde informa que a partir de 18/05/2022 deixa de ser a empresa de manutenção do ascensor OLB_74 e, uma vez que até à data nada foi acrescentado ao processo, ficam V. Exas notificados de que deverão informar este município qual a nova Empresa de Manutenção do ascensor, com a maior brevidade possível.

Mais se informa de que, constitui contraordenação, o facto de não pedirem a inspeção nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do DL 320/2002 [«(...) de € 250 a € 5000, o não requerimento da realização da inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V;»], bem como a infração nos termos da alínea c) do citado artigo [«(...) de € 1000 a € 5000, o funcionamento de um ascensor, monta-cargas, escada mecânica e tapete rolante, sem existência de contrato de manutenção (...)»], pelo que o processo será reencaminhado para os serviços jurídicos para os procedimentos tidos por convenientes.

Para constar se lavrou o presente Edital que será afixado no prédio supra identificado.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, em OL de fevereiro 2023

O Vice-Presidente da Câmara

Assinado por: Jorge Ferreira Pato

Assinatura Certificada